

---

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**Josefa Juvina Silva Galdo**  
**DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS  
CANDIDATOS APROVADOS E QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS,  
NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2012**

**LONDRINA**  
**2012**

## SUMÁRIO

1.	Introdução : Comissão/Membros.....	02
2.	Procedimentos para as matrícula dos candidatos aprovados no ..... Processo Seletivo Vestibular de 2012	03
3.	Calendário de convocações e Matrículas.....	04
4	Calendário de convocações e Matrículas .....	05
7.	Relato dos trabalhos .....	06
8.	Quadro 4.1. Total de vagas ofertadas, número total de inscritos, distribuição de vagas e total de convocados para cota de preto ou pardo oriundos de escolas pública para o vestibular do ano de 2012...	08
9.	QUADRO: 4.2 Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de e Scola pública na primeira convocação.....	08
10.	QUADRO: 4.3. Dados das 2ª a 5ª convocações para candidatos que se inscreveram para cota de preto ou pardo oriundo d e escola pública.....	08
11.	QUADRO: 4.4. Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola, pública .....	09
12	Tabelas: Constam os estudantes matriculados na Universidade estadual de Londrina nos curso de Graduação por cota de matrícula e percentuais de cada cota/curso por meio de Concurso Vestibular.....	09
	Tabelas: Constam os estudantes matriculados na Universidade estadual de Londrina nos curso de Graduação por cota de matrícula e percentuais de cada cota/curso por meio de Concurso Vestibular.....	10
13	Anexos: .....	

	a) Resolução 78/2004 –Estabelece a reserva de vagas no concurso vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.....	13
14	b) Resolução CEPE nº 44/2011 .– Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.....	43
15	c) Portaria nº 8693/2011- Comissão para homologação da matrícula dos candidatos que se autodeclararam negros.....	44
16	d) Modelo da Ficha de homologação .....	45
17	Edital Prograd nº 01/2012 – Matrículas Homologas referentes às primeiras e segundas convocações.....	46
18	Edital Prograd nº 02/2012 – Matrículas homologadas referentes á 3ª (terceira) convocação .....	47
19	Edital Prograd nº 03/2012 – Matrículas homologadas referentes a 4ª (quarta) convocação .....	48
20	Edital Prograd nº 04/2012 – Matrículas homologadas referentes a 5ª (quinta) convocação.....	49
21	Edital Prograd nº 05/2012 – Matrículas homologadas referentes a 1ª convocação do segundo semestre – Curso de Administração.....	50
22	Edital Prograd nº 064/2012 – Matrículas homologadas referentes...referentes a convocações extraordinária por força de Ato Executivo .....	51
23	Edital Prograd nº 085/2012 Matrícula Homologadas.....	52

A comissão para homologar as Matrículas dos candidatos que se autodeclararam negros no Concurso Vestibular para ingresso em 2012 foi reduzida por sugestão da Pró-Reitoria de Graduação, no momento da discussão da nova resolução que estabelece a reserva de vagas no Processo Seletivo Vestibular para candidatos oriundos de Instituições públicas brasileiras de ensino e para aqueles que se autodeclararam negros: resolução aprovada, pelo Conselho Universitário, em 30 de março de 2012. A redução foi balizada em relatos dos membros da comissão que perceberam resultados pouco satisfatórios com muitos integrantes, uma vez que o trabalho se restringe a apenas alguns. Para os trabalhos de homologação das matrículas dos ingressantes optantes pelo sistema de cotas para o ano de 2012, a comissão reuniu-se antecipadamente para estruturar a metodologia de trabalho. Foi apresentada, aos membros que estiveram atuantes durante todo o período de homologação das matrículas dos ingressantes de 2011, a sugestão de se trabalhar com entrevista coletiva com um grupo mínimo de 5 candidatos e no máximo 7 candidatos para cada meia hora, com perguntas objetivas, estabelecendo-se um tempo para cada candidato se apresentar e responder os questionamento. O grupo aceitou a proposta entendendo ser uma forma de dar tranqüilidade aos candidatos. As entrevistas foram agendadas, previamente, pela servidora Izabel Maria Diniz, da Divisão de Políticas de Graduação, que presta apoio a comissão. Os trabalhos da comissão foram realizados em 3 dias programados para o período de 06 a 08 de fevereiro de 2012, alcançando excelente desempenho. A referida comissão, nomeada ad referendum pela Reitora em exercício Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão, atendendo o art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, por meio da Portaria nº 8693/2011, foi composta pelos seguintes membros:

1. Josefa Jovina Silva Galdo (Presidente) - PROGRAD
2. Profa. Rosane da Silva Borges - Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Asiáticos - NEEA
3. Vilma Santos de Oliveira – Membro do Conselho Municipal da Igualdade Racial de Londrina
4. Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho Municipal da Igualdade Racial de Londrina

4. Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho Municipal da Igualdade Racial de Londrina
5. Elaine Fernandes Mateus – Coordenadora da COPS, que se encontrava em férias sendo substituída pela servidora Marcia Claret Guilherme Salaroli Rugai.

A comissão do ano de 2012 não teve a representação estudantil por falta de interessado.

## 1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Os procedimentos para a efetivação das matrículas dos candidatos aprovados no processo Seletivo de concurso vestibular 2012, foram os mesmos estabelecidos nos anos anteriores, uma vez que não houve alterações, como segue explicitado:

O candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2012 realizou o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: [www.uel.br/portaldouestudante](http://www.uel.br/portaldouestudante), conforme descrito no Manual do Candidato. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2012 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determina o § 1º do Art. 71 da Resolução CEPE 44/2011, que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular de 2012 para encaminhamento a Prograd, juntamente com a documentação exigida no § 3º deste artigo.

Os candidatos classificados convocados deveriam providenciar os documentos solicitados conforme processo de pré-matrícula, que foi objeto de verificação de regularidade pela Prograd, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos mesmos, valendo, para todos os efeitos, a data da postagem conforme calendário de matrículas.

Para efetivar a Matrícula Definitiva nas vagas reservadas para o sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e os que se autodeclararam negros deveriam comprovar que cursaram integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries, do ensino fundamental,

e da 1ª à 3ª série do ensino médio, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd, cuja regularidade foi verificada como condição, também, para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.

Para as vagas subseqüentes os candidatos deveriam a partir da 1ª convocação declarar interesse por vaga por meio do site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

A homologação da matrícula dos candidatos que concorreram pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras foi feita pela Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição deu-se mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão elencada na página anterior (Portaria nº 8693/2011).

Realizadas as Matrículas Definitivas da 1ª convocação, como não haviam sido preenchidas todas as vagas ofertadas e também devido a ocorrência de alguns cancelamentos de matrículas, estas vagas foram oferecidas para as convocações subseqüentes, obedecida a ordem classificatória e a declaração de interesse, além do sistema de vagas, curso e turno de acordo com o Calendário de Matrícula.

## 2. Calendário de Convocações e Matrículas

Os dias das matrículas foram assim distribuídos:

- 1ª convocação:
  - Publicação: dia 17/01/2012
  - Pré-Matrícula: do dia 19 a 23 de janeiro de 2012
  - Postagem de documentos: do dia 19 à 24/01/2012;
- 2ª convocação:
  - Publicação : dia 02/02/2012
  - Pré-Matrícula: dia 03/02 à 06/02/2012

- Postagem de documentos: do dia 03/02 à 07/02/2012
- 3ª convocação:
  - Publicação: dia 13/02/2012
  - Pré-Matrícula: do dia 04/02 à 07/02/2012;
  - Postagem de documentos: do dia 14/02/ à 17/02/2012
- 4ª convocação:
  - Publicação: dia 06/03/2012
  - Pré-Matrícula: dias 07/03 à 08/03/2012
  - Postagem de documentos: do dia 03/02 à 09/03/2012
- 5ª convocação:
  - Publicação: dia 12/03/2012
  - Pré-Matrícula: dias 13/03 à 15/03/2012
  - Postagem de documentos: do dia 13/03 à 16/03/2012
- 6ª convocação:
  - Publicação: dia 20/03/2012
  - Pré-Matrícula: do dia 21/03 à 22/03/2012
  - Postagem de documentos: do dia 21/03 à 23/03/2012
- 1ª convocação Extraordinária – por determinação do Ato Executivo nº 18/2012
  - Publicação: dia 27/03/2012
  - Pré-Matrícula: dia 28/03/2012
  - Entrega dos documentos na Prograd: dia 29/03/2012
- 2ª convocação Extraordinária por determinação do Ato Executivo nº 18/2012
  - Publicação: dia 29/03/2012
  - Pré-Matrícula: dias 30/03/2012
  - Entrega dos documentos na Prograd: dia 02/04/2012

Lista de espera do curso de Administração (ingresso no 2º semestre de 2012)

- Publicação: 02/07/2012

Para o curso de Administração com ingresso no 2º Semestre foram assim distribuídos.

- 1ª convocação:
  - Publicação: dia 10/04/2012
  - Pré-Matrícula: do dia 11/04 á 12/04/2012;
  - Postagem de documentos: do dia 12/04 á 13/04/2012;
- 2ª convocação:
  - Resultado: dia 17/04/2012
  - Pré-Matrícula: dias 13/04 á 14/04/2012;
  - Postagem de documentos: do dia 18/04 á 20/04/2012
- 3ª Convocação
  - Resultado: dia 24/04/2012
  - Pré-Matrícula: dias 25/04 á 26/04/2012
  - Postagem de documentos: do dia 25/04 á 27/04/2012
- 4ª convocação:
  - Resultado: dia 07/08/2012
  - Pré-Matrícula: dias 08/08 e 09/08/2012
  - Postagem de documentos: do dia 08/08 á 09/08/2012
- 5ª convocação:
  - Publicação: dia 14/08/2012
  - Pré-Matrícula: dias 15/08 e 16/08/2012
  - Postagem de documentos: do dia 15/08 á 17/08/2012

### 3. Relato dos trabalhos

A Comissão para homologação das matrículas se reunia na Pró-Reitoria de Graduação conforme agenda previamente estabelecida com os candidatos cotistas. Na entrevista, com os candidatos, a Comissão adotou como linha de trabalho perguntas objetivas e diretas em relação a opção dos estudantes pelo sistema de cotas, especificamente o racial. Esse questionamento foi proposto para que se propiciasse um espaço de diálogo para que o estudante pudesse expressar as motivações e convicções de sua escolha pela reserva de vagas.



Nos seus relatos demonstravam grande desejo de estudar, conhecer um pouco mais da UEL, e, também perguntavam a respeito de projetos e como participar dos mesmos, também não tinham clareza do objetivo do Sistema de Cotas raciais. Durante as entrevistas foram informados da existência do Núcleo de Cultura Afro-Asiático (NEAA), indicando aos mesmos que o núcleo agrega vários projetos de estudos sobre a temática da cultura negra, nos quais os estudantes podem se envolver, ampliando seus horizontes de conhecimentos, e até complementar carga horária de atividades Acadêmicas durante o curso. Com a nova dinâmica de trabalho percebeu-se um nível de tranquilidade entre os candidatos. Dos 196 candidatos convocados, 02 (duas) tiveram suas matrículas não homologadas por não atenderem os critérios, estabelecidos na Resolução CU nº 78/2004. Dentre os duas candidatos não homologados, uma candidata do curso de Secretariado Executivo recorreu da não homologação de sua matrícula por meio de processo protocolado sob nº 2632/2012 em 13/02/2012, pedindo reconsideração justificando que se inscreveu equivocadamente. A candidata teve seu processo analisado mantendo-se a não homologação pela comissão, porém atipicamente neste ano de 2012 no curso de Secretariado Executivo houve vagas não preenchidas, e a conforme parecer da Assessoria Técnica de legislação da Pró-Reitoria de Graduação, no processo nº 2632/2012, a Divisão de Matrícula efetivou matrícula a referida estudante.

As demais matrículas não homologadas foram por não cumprirem às exigências do art. 6º § 2º da Resolução 61/2010 de não terem cursado integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino.

Ao final dos trabalhos das matrículas de todas as convocações foram feitos editais, das matrículas homologadas e não homologadas.

No quadro a seguir, observa-se a distribuição de vagas, convocados, matriculados, resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública da 1ª convocação do Concurso Vestibular 2012.

**Quadro 4.1. Total de Vagas Ofertadas, Número total de Inscritos , Distribuição de Vagas e Total de Convocados para cota de preto ou Pardo oriundo de Escola Pública para o Processo Seletivo de Vestibular do ano de 2012**

VAGAS GERAIS	Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS PRETO OU PARDO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PRETO OU PARDO	TOTAL DE CONVOCADOS DE PRETO OU PARDO
3100	1266	270	196

O quadro 4.2. apresenta o resultado das matrículas dos candidatos da 1ª convocação, após a homologação das matrículas.

**4.2. Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública na primeira convocação**

TOTAL DE CONVOCADOS	PRE MATRICULA REALIZADAS	NÃO EFETIVOU PRÉ-MATRICULA	RESULTADO					
			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	CANC ESCOLA PRIVADA	HOMOLOGADA	NÃO HOMOLOGADA	MATRICULADA NÃO CONFIRMADA	SALDO PARA PROXIMAS CONVOCAÇÕES
196	188	8	2	11	169	2	4	29

No quadros 4.3 estão demonstrados os números de convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas das cotas de preto ou pardo de escola pública da 2ª a 5ª convocações.

**Quadro 4.3. Dados das 2ª a 5ª convocações para candidatos que se inscreveram para cota de preto ou pardo oriundo de escola pública**

2ª convocação				3ª convocação				4ª convocação				5ª convocação			
C	M	H	NH	C	M	H	NH	C	M	H	NH	C	M	H	NH
4	3	3	0	2	2	2	0	8	4	4	0	4	3	3	0

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

Foi convocado, matriculado e homologado um candidato na 1ª convocação do Curso de Administração, para ingresso no segundo semestre de 2012.

A seguir apresentaremos um quadro do resultado após todas as convocações, matrículas e das homologações feitas para este Concurso Vestibular para o ano de 2012

<b>4.4. Total de convocados, matriculados, e resultado da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública</b>							
TOTAL DE CONVOCADOS	PRE MATRICULA REALIZADAS	NÃO EFETIVOU PRÉ-MATRICULA	RESULTADO				
			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	CANCELADO ESCOLA PRIVADA	MATRICULADO A NÃO CONFIRMADA	HOMOLOGADA	NÃO HOMOLOGADA
215	202	13	2	12	4	182	2

Pelos quadros de 4.1 a 4.4 apresentados, verificamos que foram homologadas, ao final destas convocações 182 (cento e oitenta e duas) matrículas para estudantes preto ou pardo oriundo de escola pública nos diversos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina,

Um estudante do Curso de Artes Cênicas e outro do Curso de Secretariado Executivo não confirmaram suas matrículas após a sua homologação de matrícula, ficando assim um total de 180 (cento e oitenta) estudantes matriculados na cota de preto ou pardo oriundo de escola pública.

Consta em nossos registros que uma estudante inscrita na situação de preta ou parda oriunda de escola pública que teve sua pré matrícula indeferida por não ter cumprido o requisito de ter estudado em escola pública ingressou com ação de Liminar.

Na tabela abaixo constam os estudantes matriculados na Universidade Estadual de Londrina nos Cursos de Graduação por cota de matrícula e percentuais de cada cota/curso por meio de Concurso Vestibular.

COD	NOME DO CURSO	TURNO	INGRESSANTES EM 2011 - POR COTA DE MATRÍCULA						total
			MATR U	%	MATR EP	%	MATR N	%	
17	ADMINISTRAÇÃO (MATUTINO)	MAT	56	68,29	23	28,05	3	3,66	82
10	ADMINISTRAÇÃO	NOT	48	60,00	22	27,50	10	12,50	80



	(NOTURNO)								
51	AGRONOMIA (INTEGRAL)	INT	48	60,00	28	35,00	4	5,00	80
53	ARQUITETURA E URBANISMO (INTEGRAL)	INT	43	70,49	16	26,23	2	3,28	61
82	ARQUIVOLOGIA (NOTURNO)	NOT	15	48,39	11	35,48	5	16,13	31
81	ARTES CÊNICAS (MATUTINO)	MAT	23	58,97	11	28,21	5	12,82	39
101	ARTES VISUAIS (MATUTINO)	MAT	12	60,00	7	35,00	1	5,00	20
102	ARTES VISUAIS (NOTURNO)	NOT	10	50,00	8	40,00	2	10,00	20
49	BIBLIOTECONOMIA (NOTURNO)	NOT	17	43,59	16	41,03	6	15,38	39
84	BIOMEDICINA (INTEGRAL)	INT	13	65,00	6	30,00	1	5,00	20
56	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (INTEGRAL)	INT	24	60,00	13	32,50	3	7,50	40
25	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (INTEGRAL)	INT	38	63,33	19	31,67	3	5,00	60
71	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MATUTINO)	MAT	19	47,50	18	45,00	3	7,50	40
21	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO)	NOT	35	43,21	36	44,44	10	12,35	81
16	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (MATUTINO)	MAT	25	62,50	14	35,00	1	2,50	40
9	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (NOTURNO)	NOT	40	48,78	36	43,90	6	7,32	82
68	CIÊNCIAS SOCIAIS (MATUTINO)	MAT	24	48,00	23	46,00	3	6,00	50
28	CIÊNCIAS SOCIAIS (NOTURNO)	NOT	23	46,00	19	38,00	8	16,00	50
54	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (MATUTINO)	MAT	13	65,00	6	30,00	1	5,00	20
65	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (NOTURNO)	NOT	12	60,00	6	30,00	2	10,00	20
55	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (MATUTINO)	MAT	13	65,00	6	30,00	1	5,00	20
66	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS (NOTURNO)	NOT	12	60,00	6	30,00	2	10,00	20
89	DESIGN DE MODA (MATUTINO)	MAT	20	66,67	9	30,00	1	3,33	30
88	DESIGN GRÁFICO (MATUTINO)	MAT	12	60,00	7	35,00	1	5,00	20
103	DIREITO	VESP	56	70,00	22	27,50	2	2,50	80
15	DIREITO (MATUTINO)	MAT	62	75,61	16	19,51	4	4,88	82
8	DIREITO (NOTURNO)	NOT	51	61,45	26	31,33	6	7,23	83
86	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (MATUTINO)	MAT	30	50,00	23	38,33	7	11,67	60

87	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO (NOTURNO)	NOT	26	43,33	24	40,00	10	16,67	60
20	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (MATUTINO)	MAT	17	56,67	9	30,00	4	13,33	30
37	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	NOT	10	33,33	14	46,67	6	20,00	30
75	ENFERMAGEM (INTEGRAL)	INT	31	51,67	25	41,67	4	6,67	60
22	ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)	INT	47	67,14	20	28,57	3	4,29	70
79	ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)	INT	27	67,50	11	27,50	2	5,00	40
93	ESPORTE (INTEGRAL)	INT	30	65,22	13	28,26	3	6,52	46
13	FARMÁCIA (INTEGRAL)	INT	36	62,07	21	36,21	1	1,72	58
29	FILOSOFIA (NOTURNO)	NOT	27	64,29	12	28,57	3	7,14	42
62	FÍSICA - BACHARELADO (INTEGRAL)	INT	16	59,26	8	29,63	3	11,11	27
47	FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	NOT	9	27,27	20	60,61	4	12,12	33
52	FISIOTERAPIA (INTEGRAL)	INT	35	58,33	20	33,33	5	8,33	60
70	GEOGRAFIA (MATUTINO)	MAT	24	60,00	15	37,50	1	2,50	40
2	GEOGRAFIA (NOTURNO)	NOT	14	35,90	19	48,72	6	15,38	39
69	HISTÓRIA (MATUTINO)	MAT	21	52,50	16	40,00	3	7,50	40
1	HISTÓRIA (NOTURNO)	NOT	16	38,10	22	52,38	4	9,52	42
91	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS (NOTURNO)	NOT	14	41,18	17	50,00	3	8,82	34
92	LETRAS - LINGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS (VESPERTINO)	VESP	14	42,42	17	51,52	2	6,06	33
3	LETRAS (NOTURNO)	NOT	26	50,00	20	38,46	6	11,54	52
18	LETRAS (VESPERTINO)	VESP	17	53,13	13	40,63	2	6,25	32
100	LETRAS-LINGUA E CULTURA FRANCESAS	NOT	13	81,25	3	18,75		0,00	16
38	MATEMÁTICA - BACHARELADO (MATUTINO)	MAT	8	47,06	8	47,06	1	5,88	17
7	MATEMÁTICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	NOT	19	45,24	17	40,48	6	14,29	42
11	MEDICINA (INTEGRAL)	INT	62	77,50	15	18,75	3	3,75	80
26	MEDICINA VETERINÁRIA (INTEGRAL)	INT	51	61,45	29	34,94	3	3,61	83
64	MÚSICA (VESPERTINO)	VESP	12	60,00	6	30,00	2	10,00	20
12	ODONTOLOGIA (INTEGRAL)	INT	39	65,00	18	30,00	3	5,00	60



34	PEDAGOGIA (MATUTINO)	MAT	22	30,99	46	64,79	3	4,23	71
33	PEDAGOGIA (NOTURNO)	NOT	29	36,25	38	47,50	13	16,25	80
23	PSICOLOGIA (INTEGRAL)	INT	48	60,00	27	33,75	5	6,25	80
78	QUÍMICA - BACHARELADO (INTEGRAL)	INT	24	61,54	13	33,33	2	5,13	39
48	QUÍMICA - LICENCIATURA (NOTURNO)	NOT	18	42,86	21	50,00	3	7,14	42
67	SECRETARIADO EXECUTIVO (NOTURNO)	NOT	15	37,50	21	52,50	4	10,00	40
32	SERVIÇO SOCIAL (MATUTINO)	MAT	18	45,00	18	45,00	4	10,00	40
72	SERVIÇO SOCIAL (NOTURNO)	NOT	12	30,00	20	50,00	8	20,00	40
85	ZOOTECNIA (INTEGRAL)	INT	23	62,16	12	32,43	2	5,41	37
	<b>TOTAL</b>		1664	55,37	1101	36,64	240	7,99	3005





## RESOLUÇÃO CU N° 78/2004

Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil **"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"**;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação raciais, bem como para reduzir as desigualdades sócio-econômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO que uma das finalidades da Universidade, prevista no Art. 3º, inciso IX, do seu Estatuto, é a de **"propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social"**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que até 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação, ofertadas em Concurso Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deverão ser reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.





- § 1º Os percentuais definidos no caput deste artigo serão proporcionais à quantidade de inscritos, por cursos, no Concurso Vestibular da UEL na condição de estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou de estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, respeitado o máximo de 40% (quarenta por cento) para oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de 20% (vinte por cento) para negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino.
- § 2º Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas, nos termos previstos no § 1º deste artigo.
- § 3º Os estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos previstos no § 1º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do **caput** deste artigo, os candidatos que já tenham concluído curso superior, cuja condição deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição por todos os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas.
- Art. 2º O total de vagas ofertadas em Concurso Vestibular, excetuada a reserva estabelecida no **caput** do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, os quais serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, exceto por aqueles classificados às vagas reservadas nos termos do §1º do art. 1º desta Resolução.
- Art. 3º Considera-se negro quem possuir pele de cor preta ou parda.
- Art. 4º O percentual de vagas definido no **caput** do art. 1º deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005.
- Art. 5º Para se matricular nas vagas mencionadas no § 1º do art. 1º, os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e os que se autodeclararam negros deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª série, e as três séries do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, em Instituição Pública de Ensino, mediante a entrega, no ato da matrícula, da documentação escolar pertinente, a qual será objeto de verificação pela Universidade, e, verificada a sua regularidade, a matrícula será homologada.
- Art. 6º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará uma comissão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararam negros, após verificação dessa condição, conforme descrito no artigo 3º desta Resolução, formada por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho da Comunidade Negra de Londrina,



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA



estas duas últimas na proporção de até 1/3 (um terço) do total de membros.

Art.7º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará membros para compor uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da implementação da política de cotas na UEL, que apresentará aos Conselhos Superiores relatório anual de acompanhamento e de avaliação.

Art.8º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão baixará normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive para adequar a nota de corte do Concurso Vestibular ao estabelecimento da política de cotas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de julho de 2004.

Prof.<sup>a</sup> Lygia Lumina Pupatto  
Reitora

### RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2011

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.96, com as alterações posteriores, especialmente as introduzidas pela Lei Federal nº 11.331, de 25.07.06;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57, do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 32, 33, 34, 35, 36 e 37, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CU nº 78/2004 do Conselho Universitário, com efeitos prorrogados pela Resolução CU nº 10/2011, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 12.974/2010;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 0120/2010, do CEPE;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á em 2 (duas) fases:

- I. Primeira fase: no dia **30 de outubro de 2011**;
- II. Segunda fase: nos dias **20, 21 e 22 de novembro de 2011**.

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2012 serão aplicadas, preferencialmente, na cidade de Londrina - PR.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2012 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no Ensino Médio, com os seguintes objetivos:

- I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;
- II. classificar candidatos aptos a ingressar no Ensino Superior na UEL;
- III. contribuir para o aprimoramento do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2012 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação de candidatos que demonstrem saber:

- I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos, estabelecendo relações entre objetos de conhecimento nas diferentes áreas;
- II. organizar e expressar ideias com clareza, interpretar informações diversas e selecionar modelos explicativos adequados;
- III. formular hipóteses, selecionar métodos, estabelecer relações e propor soluções a partir de problemáticas apresentadas;
- IV. avaliar e sintetizar informações, posicionando-se com argumentos coesos e coerentes, dentro de progressão temática e estruturação claras;
- V. analisar criticamente proposições éticas, sociais, políticas, científicas, tecnológicas e culturais;
- VI. interpretar e produzir diversos textos nos eixos do narrar, do argumentar e do expor;
- VII. demonstrar domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento do Ensino Médio.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops da UEL será responsável pela coordenação, planejamento, supervisão, execução e avaliação do Processo Seletivo Vestibular 2012, disciplinado por esta Resolução.

## CAPÍTULO II

### DAS VAGAS

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2012, constantes do QUADRO 1 (ANEXO I, desta Resolução), serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. sistema de cotas para:
  - a) candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio;
  - b) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio.



II: sistema universal.

Parágrafo único. O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2012, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

Art. 7º No Processo Seletivo Vestibular 2012, pelo sistema de cotas, até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada Curso de Graduação serão reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que até a metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual será reservada a candidatos autodeclarantes negros.

§ 1º Os percentuais aplicáveis ao sistema de cotas serão proporcionais à quantidade de inscritos por Cursos, no Processo Seletivo Vestibular 2012, respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Só poderão concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas os candidatos que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) e de Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino.

§ 3º Consideram-se instituições públicas brasileiras de ensino aquelas mantidas pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados Federados e pelos Municípios.

§ 4º O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Fundamental ou Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas.

§ 5º O candidato oriundo de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo.

§ 6º O candidato autodeclarante negro oriundo de instituições públicas brasileiras de ensino deverá, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo, mediante declaração de que possui pele de cor preta ou parda e autodeclaração de que é negro.

§ 7º Não poderá concorrer às vagas do sistema de cotas o candidato que já tenha concluído Curso Superior; condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 8º As vagas não preenchidas por meio do sistema de cotas serão remanejadas da seguinte forma:

- I. da cota reservada para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para a cota de candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;
- II. da cota de candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para o sistema universal.

Art. 9º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará o nome dos membros que comporão a comissão para homologar a matrícula dos candidatos autodeclarantes negros, na forma prevista no Art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, do Conselho Universitário, com efeitos prorrogados pela Resolução CU nº 10/2011, do Conselho Universitário.

Art. 10. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2012 serão ofertadas primeiramente a candidatos que se submeterem ao Exame Nacional do Ensino Médio 2011 (ENEM 2011), os quais serão classificados de acordo com o desempenho obtido no referido exame:

§ 1º Serão consideradas remanescentes as vagas em cursos e turnos para as quais não existam candidatos classificados no Processo Seletivo Vestibular 2012, a convocar.

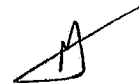
§ 2º As regras e condições para a seleção dos candidatos oriundos do ENEM 2011 serão publicadas em Edital específico.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes via nota do ENEM 2011 antecederá a oferta de vagas para Portadores de Diploma de Curso Superior.

Art. 11. As demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2012 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior, respeitando-se as normas contidas em Edital específico.

Art. 12. Do total de vagas ofertadas pelo Curso de Administração, 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 1º semestre de 2012 e 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 2º semestre de 2012.

Art. 13. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos Cursos de Graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por estudantes que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2012.





Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o estudante matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 14. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2012;
- II. candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2012, estiver cursando o 1º ou o 2º ano do Ensino Médio, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula, independentemente do número de acertos ou da pontuação obtida.

Art. 15. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por 1 (uma) das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

- I. concluiu o Ensino Médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;
- II. não concluirá o Ensino Médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos autodeclarantes treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 16. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012, o candidato deverá optar por um dos sistemas de concorrência previstos no Art. 6º desta Resolução.

Art. 17. As inscrições serão realizadas apenas por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no período de **15 de agosto de 2011, a partir das 17h, até às 23h59min de 15 de setembro de 2011**, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil do expediente bancário imediatamente após o dia **15 de setembro de 2011**.

Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento do preço público da inscrição, procedimento disponibilizado a partir das **17h do dia 15 de agosto de 2011 até às 12h do dia 16 de setembro de 2011**.

Art. 18. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2012, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.

Art. 19. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2012 só será efetivada após o pagamento do preço público, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL, em Resolução específica.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2012, só será efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no sistema eletrônico da Cops.

Art. 20. Não haverá a devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, independentemente do motivo alegado.

Art. 21. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, especificando o turno de sua preferência, quando for o caso, e optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização das questões objetivas inseridas na **Prova de Línguas e Literaturas**, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.

§ 1º O candidato que realizar mais de uma inscrição terá automaticamente a anterior ou anteriores canceladas, só permanecendo válida a última delas.

§ 2º Na hipótese da efetivação de mais de uma inscrição na mesma data, será considerada válida a última inscrição realizada no sistema eletrônico da Cops.

§ 3º Será considerada válida e eficaz a inscrição efetivada de acordo com o disposto no Art. 19 desta Resolução.

§ 4º Será de responsabilidade do candidato preencher corretamente o Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e a realização da inscrição por meio eletrônico.

Art. 22. Os candidatos inscritos para o Curso de Administração concorrerão ao total de vagas ofertadas, conforme previsto no Art. 12 desta Resolução, cuja convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e o sistema de cotas.

Art. 23. O Curso de Letras, para efeito do Processo Seletivo Vestibular 2012, será dividido em 2 (duas) áreas, a saber:





- I. Área 1: Língua Estrangeira Moderna, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitações: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Modalidade Bacharelado - Habilitação: Língua e Cultura Francesas;
- II. Área 2: Língua Portuguesa, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas; Modalidade Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários.

§ 1º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso I - Área 1, concorrerá, exclusivamente, às vagas da habilitação pela qual optar no momento da inscrição.

§ 2º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso II - Área 2, fará opção por uma das habilitações ao final do primeiro ano letivo.

§ 3º A habilitação Bacharelado em Estudos Literários será ofertada se houver o mínimo de 12 (doze) interessados, computados os estudantes dos turnos vespertino e noturno; neste caso, os estudantes do turno vespertino deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas específicas no turno noturno e as do tronco comum, no turno vespertino.

§ 4º As vagas ofertadas para cada uma das áreas não poderão ser remanejadas para a outra.

§ 5º O disposto neste artigo deverá observar os artigos 6º, 7º e 8º desta Resolução.

Art. 24. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2012, as pessoas com deficiência e necessidades especiais serão atendidas conforme a especificidade de cada caso.

§ 1º Em conformidade com a legislação em vigor, as pessoas com deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliada de 4 (quatro) para 5 (cinco) horas para cada dia de prova.

§ 2º O atendimento especial para as pessoas com deficiência e necessidades especiais consistirá, conforme o caso, em:

- I. provas elaboradas de forma ampliada, com fonte Arial, até tamanho 24, impressas ou visualizadas em tela de computador;
- II. leitor para o deficiente visual;
- III. provas e/ou itens elaborados em "Braille";
- IV. intérprete de Libras;
- V. locais térreos para acesso facilitado.

§ 3º Os interessados no atendimento previsto no *caput* deste artigo deverão requerê-lo à Cops, no período de **15 de agosto de 2011 a 16 de**

**setembro de 2011**, descrevendo e justificando a necessidade específica, anexando laudo médico, observando um dos procedimentos a seguir:

- I. protocolo da solicitação na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Campus da UEL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou
- II. envio da solicitação por meio de correspondência SEDEX, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Cops, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-980, Londrina-PR.

§ 4º Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos nesta Resolução.

§ 5º Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a Cops divulgará, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), resposta até 7 (sete) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 25. O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os programas das disciplinas e demais informações relevantes, será enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correios), para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento do preço público da inscrição por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem isenção do preço público da inscrição receberão o Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012, em até 10 (dez) dias após o último dia das inscrições.

Art. 26. O Cartão de Identificação da Primeira fase será disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia **13 de outubro de 2011** e, posteriormente, enviado, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia **18 de outubro de 2011**, devendo o candidato colar uma fotografia 3 x 4, recente, e a fotocópia do seu Documento de Identificação, conforme Art. 47, nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, no dia **30 de outubro de 2011**, dia da **Prova de Conhecimentos Gerais**, a apresentação do Cartão de Identificação da Primeira fase e do Documento Original de Identificação, conforme dicção do Art. 47 desta Resolução.

Art. 27. O Cartão de Identificação da Segunda fase será disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia **11 de novembro de 2011**, devendo o candidato imprimi-lo, colar uma fotografia 3 x 4, recente,



e a fotocópia do seu Documento de Identificação, conforme Art. 47, nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, nos dias **20 e 21 de novembro de 2011**, dias das **Provas de Línguas e Literaturas e de Conhecimentos Específicos**, assim como, no dia **22 de novembro de 2011**, dia da **Prova de Habilidades Específicas**, a apresentação do Cartão de Identificação da Segunda fase e do Documento Original de Identificação, conforme dicção do Art. 47 desta Resolução.

Art. 28. Os Cartões de Identificação da Primeira e da Segunda fases, após coleta de impressão digital, serão entregues pelo candidato ao fiscal da sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2012.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS PROVAS

Art. 29. A **Primeira fase** do Vestibular da UEL, realizada em **etapa única**, no dia **30 de outubro de 2011**, será composta de **Prova de Conhecimentos Gerais**, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com **60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, abordando as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012 para as seguintes disciplinas: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

§ 1º O conteúdo da **Prova de Conhecimentos Gerais** será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2012.

§ 2º A **Prova de Conhecimentos Gerais** terá duração de, no máximo, **4 (quatro) horas** e, no mínimo, de **2 (duas) horas**, observado o disposto no § 1º do Art. 24 desta Resolução, incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta.

Art. 30. A **Segunda fase** do Vestibular da UEL será realizada em **três etapas**.

- I. **Primeira Etapa**: aplicação da prova denominada **Prova de Línguas e Literaturas**, a ser realizada em **20 de novembro de 2011**, constituída de três partes:
  - a) Redação;
  - b) Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa;
  - c) Língua Estrangeira.



II. **Segunda Etapa:** aplicação da prova denominada **Prova de Conhecimentos Específicos**, a ser realizada em **21 de novembro de 2011**.

III. **Terceira Etapa:** aplicação da prova denominada **Prova de Habilidades Específicas**, a ser realizada em **22 de novembro de 2011**.

Art. 31. Apenas aos candidatos classificados para a Segunda fase deverão ser aplicadas as **Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas**.

Art. 32. A parte da **Redação da Prova de Línguas e Literaturas** será composta de, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) propostas, a partir das quais os candidatos deverão produzir textos em prosa, de acordo com o enunciado de cada uma das referidas propostas.

§ 1º. As produções escritas dos candidatos deverão assentar-se em um dos eixos solicitados, a saber: do narrar, do argumentar e do expor informação em diversos gêneros textuais, sempre a partir da leitura de textos verbais e não verbais.

§ 2º. As orientações quanto às propostas e conteúdos específicos estarão definidas no programa de Redação, contido no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 33. A parte de **Língua Portuguesa, Literaturas Brasileira e Portuguesa da Prova de Línguas e Literaturas** será composta por 20 (vinte) questões, e a de **Língua Estrangeira** por 10 (dez) questões, todas de múltipla escolha, sobre as áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná, seguindo os programas constantes no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 34. O conteúdo da **Prova de Línguas e Literaturas** será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de Graduação ofertados pela UEL e classificados para a Segunda fase.

Art. 35. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2012 os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da **Prova de Línguas e Literaturas** ou que obtiverem aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação total desta prova, já atribuídos os pesos.

Art. 36. A **Prova de Conhecimentos Específicos** será constituída de 12 (doze) questões discursivas, distribuídas entre 3 (três) das disciplinas presentes no currículo do Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio do MEC e nas Diretrizes Curriculares



da Educação Básica do Estado do Paraná, de acordo com os programas apresentados no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

§ 1º Cada questão discursiva da **Prova de Conhecimentos Específicos** poderá conter até 2 (dois) itens interligados entre si e articulados à proposta da questão.

§ 2º Cada Curso de Graduação está associado a 3 (três) disciplinas, consideradas prioritárias pelos Colegiados de Curso respectivos, dentre as seguintes:

- a) Artes;
- b) Biologia;
- c) Filosofia;
- d) Física;
- e) Geografia;
- f) História;
- g) Língua Portuguesa/Literaturas;
- h) Matemática;
- i) Química;
- j) Sociologia;
- k) Língua Estrangeira (Inglês ou Francês ou Espanhol).

§ 3º As 3 (três) disciplinas que comporão a **Prova de Conhecimentos Específicos** de cada Curso de Graduação estão especificadas no QUADRO 2 (ANEXO II, desta Resolução).

§ 4º Cada uma das 3 (três) disciplinas terá peso 1 (um) ou 2 (dois), conforme previsto no QUADRO 2 (ANEXO II, desta Resolução).

§ 5º O número de questões que comporão a **Prova de Conhecimentos Específicos** está previsto no QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

Art. 37. A duração das provas da Primeira Etapa e da Segunda Etapa será de, no máximo, 4 (quatro) horas e, no mínimo, 2 (duas) horas, observado o § 1º do Art. 24 desta Resolução, incluído o tempo para preenchimento do Cartão-Resposta e/ou Folha Definitiva de Resposta.

§ 1º O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

§ 2º O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após 2 (duas) horas do início das mesmas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Resposta, quando for o caso.

§ 3º Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

§ 4º As respostas das questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

§ 5º As respostas das questões discursivas serão transcritas para a Folha Definitiva de Resposta, utilizando caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta, observando o espaço destinado à sua transcrição.

Art. 38. Serão eliminados do Processo Seletivo Vestibular 2012 os candidatos que obtiverem, na **Prova de Conhecimentos Específicos**, nota (zero) em qualquer uma das três disciplinas ou que obtiverem aproveitamento inferior a 15% (quinze por cento) da pontuação total da prova, já atribuídos os pesos.

Art. 39. Os candidatos classificados para a Segunda fase e que estejam inscritos nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música deverão, ainda, realizar a **Prova de Habilidades Específicas**, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2011**.

Art. 40. A **Prova de Habilidades Específicas** será realizada em 2 (dois) períodos: matutino e vespertino.

Parágrafo único. Os horários e tempo de duração da **Prova de Habilidades Específicas** serão definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 41. Os critérios gerais de correção das questões discursivas da **Prova de Conhecimentos Específicos** são:

- I. adequação da linguagem verbal e/ou simbólica;
- II. atendimento à situação apresentada;
- III. pertinência ao núcleo da problemática proposta;
- IV. associação da questão a um conjunto de princípios, leis e generalizações;
- V. relação entre o desenvolvimento lógico-argumentativo e os aspectos relevantes da questão;
- VI. formulação coesa e coerente das respostas.

Parágrafo único. Outros critérios específicos poderão ser definidos no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.



Art. 42. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2012 serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), conforme §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O local de realização da prova da Primeira fase constará no Cartão de Identificação, disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir do dia **13 de outubro de 2011** e será enviado, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia **18 de outubro de 2011**.

§ 2º O local de realização da prova para os candidatos classificados para a Segunda fase será divulgado no dia **11 de novembro de 2011, às 17h**, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

§ 3º O candidato não poderá realizar as provas fora do local, dia e hora previamente estabelecidos.

Art. 43. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, em qualquer hipótese.

Art. 44. Nos dias de provas, os candidatos deverão portar, além do previsto no Art. 47, lápis grafite preto ou lapiseira, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta.

Art. 45. Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, *smartphone*, receptor, gravador), armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2012, a critério da Cops.

§ 1º Caso o candidato porte qualquer um dos objetos no *caput* deste artigo, deverá desligá-los, quando for o caso, e colocá-los sob a carteira.

§ 2º O descumprimento do contido no *caput* deste artigo implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem.

Art. 46. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

Art. 47. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Identificação e um dos seguintes documentos originais de identificação:

- I. Cédula de Identidade Civil (RG);
- II. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
- III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;



- IV. Carteira Profissional;
- V. Passaporte Brasileiro;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Art. 48. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação mencionados no Art. 47 não poderá participar da prova.

Art. 49. Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos vencidos.

Art. 50. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

Art. 51. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no Art. 47 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2012 documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue na Cops, no período do plantão de atendimento:

- I. Primeira fase: dia 28 de outubro de 2011 - das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;  
dia 29 de outubro de 2011 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;  
dia 30 de outubro de 2011 - das 8h30min às 11h.
- II. Segunda fase: dia 19 de novembro de 2011 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;  
dia 20 de novembro de 2011 - das 8h30min às 11h;  
dia 21 de novembro de 2011 - das 8h30min às 11h.

Art. 52. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2012, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados serem submetidos a nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela recolhida durante a aplicação das provas.

Art. 53. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2012 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.



Art. 54. Não serão concedidas, sob qualquer hipótese, vista ou revisão de provas.

Art. 55. Não serão fornecidos, em hipótese alguma: a cópia do rascunho da redação, a cópia da folha definitiva da redação, a cópia do rascunho das questões discursivas, a cópia da folha definitiva de resposta das questões discursivas, os rascunhos e folhas definitivas da **Prova de Habilidades Específicas**.

## CAPÍTULO V

### DOS RECURSOS

Art. 56. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.

Art. 57. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), por meio do qual deverá expor as razões de forma objetiva e fundamentada.

Art. 58. Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário específico, não sendo admitido recurso único para impugnação de mais de uma questão.

Art. 59. Eventuais questionamentos quanto ao gabarito das questões das provas objetivas da Primeira ou da Segunda fase deverão ser protocolizados, por escrito, aos cuidados da Cops, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo gabarito oficial provisório.

Art. 60. Os recursos serão apreciados pela Cops, que emitirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.

Art. 61. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem divulgados por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

Parágrafo único. Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente dos resultados, os quais ficarão disponíveis nos autos do próprio recurso, na Secretaria da Cops, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 62. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

Art. 63. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das provas objetivas, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.



Parágrafo único. Não serão analisados pela Cops questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 64. O resultado da Primeira fase do Processo Seletivo Vestibular 2012 será divulgado no dia **7 de novembro de 2011, às 17h**, juntamente com a convocação dos candidatos para a Segunda fase.

Art. 65. A convocação dos candidatos para a realização da Segunda fase do Processo Seletivo Vestibular 2012 obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho na **Prova de Conhecimentos Gerais** e atenderá aos seguintes critérios:

I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira fase: será convocada para a Segunda fase a quantidade de candidatos equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas;

II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na Primeira fase: será convocada para a Segunda fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da **Prova de Conhecimentos Gerais**, realizada na Primeira fase, serão convocados para a Segunda fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios de convocação para a Segunda fase.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros serem convocados para a Segunda fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o Ensino Médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art. 66. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.

Art. 67. Será classificado para a Segunda fase o candidato que obtiver:

I. aproveitamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total das questões da **Prova de Conhecimentos Gerais**;



II. desempenho na **Prova de Conhecimentos Gerais** que atenda aos critérios para a convocação para a Segunda fase, conforme previsto no Art. 65 desta Resolução.

Parágrafo único. O total de acertos na **Prova de Conhecimentos Gerais** será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

Art. 68. Será classificado no Processo Seletivo Vestibular 2012, o candidato que:

I. comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2012;

II. obter aproveitamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da pontuação total da **Prova de Línguas e Literaturas**, não tendo obtido nota 0 (zero) em qualquer uma das três partes da prova;

III. obter aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total da **Prova de Conhecimentos Específicos** e não obter nota 0 (zero) em qualquer uma das 3 (três) disciplinas;

IV. comparecer aos 2 (dois) períodos da **Prova de Habilidades Específicas**, quando for o caso.

§ 1º. O número de questões, os respectivos pesos e o número máximo de pontos das **Provas de Línguas e Literaturas, de Conhecimentos Específicos e de Habilidades Específicas**, estão especificados no QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

§ 2º. Cada um dos textos constantes da parte de Redação será corrigido em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, a média obtida pelo candidato será multiplicada por 4 (quatro), atingindo, no máximo, 48 (quarenta e oito) pontos, conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

§ 3º. O total de acertos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa será multiplicado por 2,2 (dois inteiros e dois décimos), atingindo, no máximo, 44 (quarenta e quatro) pontos conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

§ 4º. O total de acertos da parte de Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos, conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

§ 5º. Cada uma das questões discursivas da **Prova de Conhecimentos Específicos** será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 12 (doze) e, para fins de cálculo, serão aplicados os pesos definidos pelos colegiados dos cursos, conforme QUADRO 2 (ANEXO II, desta Resolução).



§ 6º Ao total de pontos obtidos nas questões discursivas da **Prova de Conhecimentos Específicos**, será aplicado o fator divisor de acordo com o grupo em que o curso se enquadra, atingindo, no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

§ 7º A **Prova de Habilidades Específicas** será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme QUADRO 3 (ANEXO III, desta Resolução).

Art. 69. Os candidatos serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2012 e não eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

Art. 70. Após a realização da Segunda fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

- I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado na parte de Redação;
- II. persistindo o empate, no caso dos cursos que exigem **Prova de Habilidades Específicas**, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
- III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na **Prova de Conhecimentos Específicos**;
- IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na **Prova de Conhecimentos Gerais**;
- V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

Art. 71. Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2012 serão classificados em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta, na seguinte ordem, de:

- I. candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

- II. candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de Ensino Fundamental e Médio até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no inciso I;
- III. demais candidatos, exceto aqueles convocados pelos incisos I e II.

§ 1º Em caso de haver necessidade de novas convocações, serão obedecidas as disposições dos incisos deste artigo, sendo realizadas com base na listagem única, mencionada no *caput* deste artigo, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas.

§ 2º A cada convocação dos candidatos será sempre considerada a opção indicada na inscrição, até o limite de vagas fixado para cada sistema.

Art. 72. Os candidatos aprovados no Curso de Administração, observados os artigos 6º, 7º, 8º e 12, serão convocados conforme segue:

- I. serão chamados, em 1ª convocação, para ingresso no 1º semestre de 2012, os candidatos classificados até o limite de vagas, observado o Art. 12 desta Resolução, para preencherem as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2012;
- II. encerradas todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, será feita a convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que declararem interesse para ingressar no 2º semestre, dentro do limite de vagas, observado o Art. 12 desta Resolução.

Art. 73. A cada convocação dos candidatos haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, com suas respectivas classificações e respeitando-se os critérios de classificação e o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

§ 1º Chamadas extraordinárias poderão ser feitas por Ato Executivo, cuja data limite será a que permitir o cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos.

§ 2º Os Cursos de Graduação com disciplinas semestrais ou em módulo poderão ter número menor de chamadas proporcionalmente ao disposto no § 1º deste artigo.

## CAPÍTULO VII

### DA LISTA DE ESPERA

Art. 74. Os candidatos classificados deverão declarar interesse por eventuais vagas, a partir do resultado da 1ª convocação do Processo Seletivo Vestibular 2012, para as convocações subsequentes.

Parágrafo único. A declaração de interesse por eventuais vagas será efetivada pelo candidato uma única vez por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), na data constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012, obedecendo-se ao calendário, conforme divulgado pela Cops.

Art. 75. Os candidatos aprovados no Curso de Administração deverão manifestar interesse pelas vagas do 2º semestre, após o encerramento de todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, observado o Art. 12 desta Resolução.

Art. 76. A qualquer tempo, o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

## CAPÍTULO VIII

### DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 77. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2012 será divulgado no dia **17 de janeiro de 2012, às 12h**, constando no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012 as datas de pré-matrícula e a documentação exigida para a Matrícula Definitiva.

§ 1º. O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico [www.uel.br/portaldodoestudante](http://www.uel.br/portaldodoestudante), conforme descrito no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

§ 2º. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2012 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determinação do § 1º deste artigo, para encaminhamento à Prograd, juntamente com a documentação exigida, conforme § 3º deste artigo.

§ 3º. Documentação exigida para a efetivação da Matrícula Definitiva:

- a) Requerimento para Pré-Matrícula, devidamente assinado;
- b) comprovante de registro e encaminhamento de documentos, devidamente assinados;
- c) Termo de Compromisso obrigatório para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, devidamente assinado (somente para estes candidatos);
- d) 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- e) 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), numa única peça;
- f) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio;

- g) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos;
- h) 1 (uma) cópia legível do documento militar, frente e verso (como o original), numa única peça para maiores de 18 anos (sexo masculino);
- i) 2 (duas) cópias legíveis autenticadas em cartório do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
- j) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação;
- k) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas;
- l) se o requerimento para a Pré-Matrícula, o comprovante de registro e o encaminhamento de documentos forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado o original da Procuração, com firma reconhecida;
- m) 1 (uma) foto 3 x 4, recente, para identificação estudantil.

§ 4º Os candidatos deverão encaminhar à Prograd, via SEDEX, cujo código de rastreamento deverá ser digitado no campo específico da pré-matrícula, os documentos solicitados conforme § 3º deste artigo, que serão objeto de verificação de regularidade pela referida Pró-Reitoria, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.

§ 5º Nas vagas destinadas ao sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os autodeclarantes negros deverão comprovar, mediante declaração, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano) e de Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino, cuja regularidade será verificada como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados, por meio do envio de documentação escolar pertinente à Prograd.

§ 6º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação para a efetivação da Matrícula Definitiva:

Universidade Estadual de Londrina  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380  
Caixa Postal 6001.  
CEP 86051-980  
Londrina - PR.

Art. 78. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2012, o candidato que:





- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir da 1ª convocação;
- III. não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;
- IV. estiver matriculado em outra instituição pública de Ensino Superior;
- V. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- VI. não atender ao disposto no Art. 77, §§ 3º e 4º desta Resolução;
- VII. não encaminhar a documentação, conforme calendário constante do Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012;
- VIII. declarar-se negro e não comparecer pessoalmente à Prograd, em data definida para homologação de matrícula, nos termos do Art. 79;
- IX. não apresentar documentação exigida no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

Parágrafo único. A confirmação de matrícula deverá ser feita com a presença física do interessado até o 5º (quinto) dia corrido do ano letivo de 2012.

Art. 79. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, será feita por uma Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, com efeitos prorrogados pela Resolução CU nº 10/2011 do Conselho Universitário, cuja composição dar-se-á mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 80. Realizadas as Matrículas Definitivas, e não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão oferecidas para as convocações subseqüentes, obedecida a ordem classificatória, a declaração de interesse e o sistema de vagas, curso e turno, de acordo com o calendário de matrícula constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2012.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. Nas convocações extraordinárias, por meio de Ato Executivo da Reitoria, obedecidas as normas vigentes, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e por sistemas de vagas.

Art. 82. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais Cursos de Graduação na UEL.



Art. 83. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2012 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos do 1º semestre e para os anuais.

Parágrafo único. Para os ingressantes do 2º semestre do Curso de Administração, os efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, a partir de sua última convocação.

Art. 84. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2012.

Art. 85. Os procedimentos e o calendário relativos ao Processo Seletivo Vestibular 2012 constam no Manual do Candidato e nos Editais respectivos.

Art. 86. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art. 87. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 88. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LONDRINA, 28 de abril de 2011.



Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno  
Reitora

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2011

QUADRO 1 – RELAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA  
UEL PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2012

Curso	Modalidade	Habilitação (ões)	Duração (anos)	Turnos	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Vagas anuais	Total de Vagas
Administração (2)			4	Matutino	40	40		80
Administração (2)			4	Noturno	40	40		80
Agronomia			5	Integral			80	80
Arquitetura e Urbanismo			5	Integral			60	60
Arquivologia (2)		Geral	4	Noturno			40	40
Artes Cênicas		Interpretação Teatral	4	Matutino			40	40
Artes Visuais(2) (4)		Licenciatura	4	Matutino			20	20
Artes Visuais(2) (4)		Licenciatura	4	Noturno			20	20
Bióbiotecnologia (2)			4	Noturno			50	50
Biomedicina			4	Integral			20	20
Ciência da Computação			4	Integral			40	40
Ciências Biológicas (1)		Licenciatura/Bacharelado	4	Integral			60	60
Ciências Contábeis (2),(5)			4	Matutino			40	40
Ciências Contábeis (2) (5)			4	Noturno			80	80
Ciências Econômicas			4 ½	Matutino			40	40
Ciências Econômicas			4 ½	Noturno			80	80
Ciências Sociais (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Matutino			50	50
Ciências Sociais (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Noturno			50	50
Comunicação Social (4) (6)		Jornalismo	4	Matutino			20	20
Comunicação Social (4) (6)		Jornalismo	4	Noturno			20	20
Comunicação Social		Relações Públicas	4	Matutino			20	20
Comunicação Social		Relações Públicas	4	Noturno			20	20
Design de Moda			4	Matutino			30	30
Design Gráfico			4	Matutino			20	20
Direito (2)			5	Matutino			80	80
Direito (2)			5	Vespertino			80	80
Direito (2)			5	Noturno			80	80
Educação Física (2)		Licenciatura	4	Matutino			30	30
Educação Física (2)		Licenciatura	4	Noturno			30	30
Educação Física (2)		Bacharelado	4	Matutino			60	60
Educação Física (2)		Bacharelado	4	Noturno			60	60
Enfermagem			4	Integral			60	60
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral			70	70
Engenharia		Engenharia Elétrica	5	Integral			40	40
Esporte			4	Integral			60	60
Farmácia			5	Integral			60	60
Filosofia (1)		Licenciatura	4	Noturno			40	40
Física		Bacharelado	4	Integral			30	30
Física (1)		Licenciatura	4 ½	Noturno			30	30
Fisioterapia			4	Integral			60	60
Geografia (2) (6)		Licenciatura/Bacharelado	4	Matutino			40	40
Geografia (2) (6)		Licenciatura/Bacharelado	4	Noturno			40	40
História (1)		Licenciatura	4	Matutino			40	40
História (1)		Licenciatura	4	Noturno			40	40
Letras (2)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Vespertino			20	40
	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica					20	
Letras (2)	Licenciatura	Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa	4	Noturno			20	40
	Licenciatura	Língua Espanhola e Literatura Hispânica					20	

Letras	Bacharelado	Língua e Cultura Francêsas	4	Noturno		20	20
Letras (2) (3)	Bacharelado	Estudos Literários	4	Vespertino		60	60
	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respeçtivas Literaturas					
Letras (2) (3)	Bacharelado	Estudos Literários	4	Noturno		60	60
	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respeçtivas Literaturas					
Matemática	Bacharelado		4	Matutino		30	30
Matemática (1)	Licenciatura		4	Noturno		40	40
Medicina			6	Integral		80	80
Medicina Veterinária			5	Integral		80	80
Música (1)	Licenciatura		4	Vespertino		20	20
Odontologia			6	Integral		60	60
Pedagogia (2)(4)			4 ½	Matutino		80	80
Pedagogia (2)(4)			4 ½	Noturno		80	80
Psicologia	Bacharelado		4	Integral		80	80
	Formação de Psicólogo		5				
Química	Bacharelado		4	Integral		40	40
Química (1)	Licenciatura		4	Noturno		40	40
Secretariado Executivo (2)			4	Noturno		40	40
Serviço Social (2)			4	Matutino		40	40
Serviço Social (2)			4	Noturno		40	40
Zootecnia			5	Integral		40	40
Total Geral de Vagas							3100

- (1) Estágio Curricular eventualmente fora do turno.  
 (2) Estágio Curricular fora do turno.  
 (3) Ao final da primeira série, o estudante fará opção por uma das habilitações. Ver Art. 23, § 2º desta Resolução.  
 (4) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) parcialmente fora do turno.  
 (5) TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) fora do turno.  
 (6) Carga horária prática de disciplinas parcialmente fora do turno.

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2011

## QUADRO 2 – RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS E PESOS POR CURSOS

CURSOS	DISCIPLINAS											
	ARTES	BIOLOGIA	FILOSOFIA	FÍSICA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNG. PORTUGUESA LITERATURA	MATEMÁTICA	QUÍMICA	SOCIOLOGIA	INGLÊS	ESPAÑHOL
ADMINISTRAÇÃO			1					2		1		
AGRONOMIA		1						1	1			
ARQUITETURA E URBANISMO				2				1		1		
ARQUIVOLOGIA						1	1			1		
ARTES CÊNICAS	2		1				2					
ARTES VISUAIS	1					1				1		
BIBLIOTECONOMIA			1				1			1		
BIOMEDICINA		2		1					2			
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO				1			2	2				
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		2			1				1			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS			1				1	1				
CIÊNCIAS ECONÔMICAS						1	1	1				
CIÊNCIAS SOCIAIS			1			2				2		
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO						1	1			1		
COMUNICAÇÃO SOCIAL – REL. PÚBLICAS			1				1			1		
DESIGN DE MODA	1		1							1		
DESIGN GRÁFICO	1					1				1		
DIREITO			1				2			1		
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO		1				1			1			
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA		1	1			1						
ENFERMAGEM		2							1	2		
ENGENHARIA CIVIL				2				2		1		
ENGENHARIA ELÉTRICA				2				2	1			
ESPORTE		2		1					1			
FARMÁCIA		2		1					2			
FILOSOFIA			2			2	1					
FÍSICA				1			1	1				
FISIOTERAPIA		2		2					1			
GEOGRAFIA					2	1				1		
HISTÓRIA					1	1	1					
LETRAS – LINGUA PORTUGUESA						1	2			1		
LETRAS – LINGUA ESPANHOLA							1			1		2
LETRAS – LINGUA INGLESA						1				1	2	
LETRAS – LINGUA FRANCESA						1	1			1		
MATEMÁTICA				1			1	2				
MEDICINA		2							2		1	
MEDICINA VETERINÁRIA		2						1	2			
MÚSICA	1		1			1						
ODONTOLOGIA		2					1		2			
PEDAGOGIA			1			1	1					
PSICOLOGIA		2	2							1		
QUÍMICA				1				1	1			
SECRETARIADO EXECUTIVO							2			1	2	
SERVIÇO SOCIAL			1			1				1		
ZOOTECNIA		1						1	1			

1 – Peso um  
2 – Peso dois

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 044/2011

## QUADRO 3 – PONTUAÇÃO DAS PROVAS

30/10/2011 (1ª Fase)	PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	Fator Multiplicador	Número Máximo de Pontos	Total de Pontos
	<b>Conhecimentos Gerais</b> (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	60	1,667	100	100

20/11/2011 (2ª Fase)	PROVAS DE LÍNGUAS E LITERATURAS	NÚMERO DE QUESTÕES	FATOR MULTIPLICADOR	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS	Total de Pontos
	Redação	De 2 a 4 produções de texto, cada qual valendo 12 pontos. Média das notas: (escala de 0 a 12)	4	48	100
		Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa	20	2,2	
	Língua Estrangeira	10	0,8	8	

21/11/2011 (2ª Fase)	<b>Conhecimentos Específicos</b> (três disciplinas selecionadas pelos Cursos de Graduação entre: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa/Literaturas, Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), Matemática, Química e Sociologia).						
	Grupo	DISCIPLINAS	QUESTÕES*	PESOS	Número Máximo de Pontos	Fator Divisor	Total de Pontos
	Grupo 1	Disciplina A	4	1	240	2,40	100
		Disciplina B	4	2			
		Disciplina C	4	2			
	Grupo 2	Disciplina A	4	1	192	1,92	100
		Disciplina B	4	1			
		Disciplina C	4	2			
	Grupo 3	Disciplina A	4	1	144	1,44	100
		Disciplina B	4	1			
		Disciplina C	4	1			
	TOTAL DE QUESTÕES		12				300

\* Valor de cada questão 12

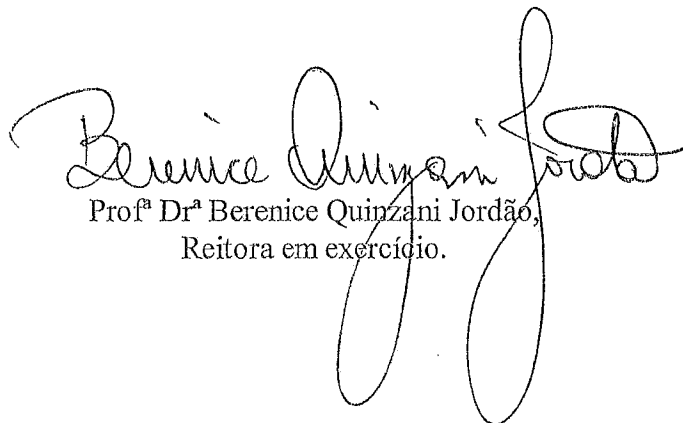
<b>Para cursos que têm Prova de Habilidades Específicas</b>					
<b>22/11/2011 (2ª Fase)</b> <b>Habilidades Específicas</b> (apenas para os candidatos aos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design Gráfico, Design de Moda e Música)		1 (escala de 0 a 10)	10,0	100	100
TOTAL GERAL					400

PORTARIA Nº 8693 21 DEZ 2011

Considerando a Resolução CU nº 108/2011;  
Considerando o OF.PROGRAD Nº 127/11 e o Processo nº 37821/11;  
A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- I - Nomear, *ad'referendum*, a Comissão para Homologação das Matrículas dos Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, composta por:
- Josefa Juvina Silva Galdo - Prograd - Presidente
  - Rosane da Silva Borges- Coordenadora do NEAA
  - Vilma Santos de Oliveira - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
  - Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
  - Elaine Fernandes Mateus - Coordenadora da COPS
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,  
Reitora em exercício.



FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS E QUE SE AUTODECLARARAM  
NEGROS E PARDOS, PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DE  
2012.

Os membros da Comissão nomeada pela Portaria nº 8693/2011, para homologar as matrículas dos candidatos que se autodeclararam negros e pardos no Processo Seletivo Vestibular de 2012, abaixo relacionados e com as respectivas assinaturas, entendem que o candidato (a) acima identificado

- Atende ao critério de possuir cor de pele preta ou parda  
 Não atende ao critério de possuir cor de pele preta ou parda.

MEMBROS DA COMISSÃO

ASSINATURA

Josefa Juvina Silva Galdo (Presidente)

\_\_\_\_\_

Profa. Rosane da Silva Borges

\_\_\_\_\_

Maria Eugênia de Almeida Pinto

\_\_\_\_\_

Vilma Santos de Oliveira

\_\_\_\_\_

Marcia Claret Guilherme Salaroli Rugai

\_\_\_\_\_

Londrina, de de 2012.



COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 01/2012

Da: Presidente da Comissão  
Para: Pró-Reitor de Graduação

**Prezado Senhor:**

A Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, nomeada pela Portaria nº 8683 de 21/12/2011 encaminha os resultados referentes às primeira e segunda convocações do Concurso Vestibular 2012, conforme artigo 3º, 5º e 6º da Resolução CU Nº 78/2004.

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
ADRIELE LARISSA MENDES SOBRINHO	100250900	HOMOLOGADA
ALESSANDRA MAYARA PEREIRA	100126877	HOMOLOGADA
ALESSANDRO RIBEIRO	86516381	HOMOLOGADA
ALEX PEREIRA DE SOUZA LUIZ	82451030	HOMOLOGADA
ALEX SANDRO VIANA DE MORAES	103770866	HOMOLOGADA
ALINE DA SILVA APARECIDO	78697016	HOMOLOGADA
ALINE LEONEL MACHADO MOURA	104588387	HOMOLOGADA
ALINE LORENE DA SILVA	106421170	HOMOLOGADA
ALISSON DA SILVA ROCHA	100314479	HOMOLOGADA
AMANDA SOUZA DA SILVA	104954626	HOMOLOGADA
AMAURI PEREIRA CARDOSO JUNIOR	102865685	HOMOLOGADA
ANA CRISTINA FERRARINI	107412778	HOMOLOGADA
ANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	109135542	HOMOLOGADA
ANA PAULA DOS SANTOS	124057914	HOMOLOGADA
ANA PAULA MARCAL MOLGADO	104305954	HOMOLOGADA
ANA PAULA SIMEAO	88091370	HOMOLOGADA
ANA STEFANY MARA DE CAMARGO	131317930	HOMOLOGADA
ANDERSON DOS SANTOS BATISTA	481781560	HOMOLOGADA
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	106176434	HOMOLOGADA





COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. N° 01/2012

ANDRE FELIPE MEIRA DA SILVA	493291714	HOMOLOGADA
ANDRE LUIS DA SILVA SOUZA	100336936	HOMOLOGADA
ANDREIA LUCIA FERREIRA DE FREITAS	76868026	HOMOLOGADA
ANDRESSA SILVA BARBOSA	89751284	HOMOLOGADA
APARECIDA DE JESUS CAETANO	100682265	HOMOLOGADA
BRUNA BRITES DUQUE	103540119	HOMOLOGADA
BRUNA CAROLINE LOPES REZENDE	103170249	HOMOLOGADA
BRUNA DE PAULA OZUNA	85799088	HOMOLOGADA
BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	125563457	HOMOLOGADA
BRUNA JAQUELINE DE MOURA LIMA	127088578	HOMOLOGADA
BRUNO FELIPE LUIZ	107258329	HOMOLOGADA
CAIBE ALVES PEREIRA	126205333	HOMOLOGADA
CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	109437174	HOMOLOGADA
CAMILA FERNANDA CARVALHO SILVA DOS SANTOS	106295115	HOMOLOGADA
CARLYLE CARLISTO DE ALVARENGA	82301410	HOMOLOGADA
CAROLINNE MARIA DOS SANTOS	102979117	HOMOLOGADA
CICERO CIPRIANO PINTO	61643540	HOMOLOGADA
CINTIA ANDREIA MARTINS	109965332	HOMOLOGADA
CLAUDIA PASSARELLI DE OLIVEIRA	411333689	HOMOLOGADA
CLAUDINEI JOSE DA SILVA FILHO	93590856	HOMOLOGADA
CLEBERSON PEREIRA DOS ANJOS	109030783	HOMOLOGADA
CRISLEINE NAYARA UMBELINO	110507224	HOMOLOGADA
DAIANE DE ARAUJO FERNANDES	109968021	HOMOLOGADA
DAIANE GONCALVES SILVERIO	102572149	HOMOLOGADA
DANIEL SANTANA DA SILVA JUNIOR	6344839	HOMOLOGADA
DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	124262321	HOMOLOGADA
DAYANA FRANCIELE DE SOUZA	471715955	HOMOLOGADA
DEBORA SOUZA DA SILVA	405290688	HOMOLOGADA
DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	104363555	HOMOLOGADA
DENISE MACEDO CAMARGO	21941913	HOMOLOGADA
DIANA GONCALVES PEREIRA	124077400	HOMOLOGADA
DIEGO SEPE DA SILVA	101931463	HOMOLOGADA
DIEGO SILVA SOUSA	492424731	HOMOLOGADA
DIEGO VINICIUS MOREIRA	104614140	HOMOLOGADA
EGLEN CAROLINE DE OLIVEIRA	125128491	HOMOLOGADA
ERIC ALISSON MONTEIRO	123499131	HOMOLOGADA
ETIENE DIAS FERNANDES AMARO	442438849	HOMOLOGADA
EURIDES DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	52476666	HOMOLOGADA
EVERSON JOSE DE LIMA	88543041	HOMOLOGADA
EVERTON MARTINS DA SILVA	83638214	HOMOLOGADA
FELIPE LEONEL CARNEIRO	103800927	HOMOLOGADA



Universidade  
Estadual de Londrina

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. N° 01/2012

FELIPE SILVA MELO DE CARVALHO	126137826	HOMOLOGADA
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	107214313	HOMOLOGADA
FLAVIA GABRIEL GUEDES	89745900	HOMOLOGADA
FRANCIANE CRISTINE ROSA	110063580	HOMOLOGADA
GABRIEL DE MENEZES FERNANDES	110064802	HOMOLOGADA
GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	128969284	HOMOLOGADA
GABRIELA PIRES DA SILVA	405295066	HOMOLOGADA
GEZIEL GOMES DOS SANTOS	1386317780	HOMOLOGADA
GISIAN FERNANDES	123371739	HOMOLOGADA
GRAZIELY FERREIRA DA SILVA	100187213	HOMOLOGADA
GUILHERME AGOSTINIS FERREIRA	103600812	HOMOLOGADA
GUILHERME LOPES DE JESUS	102265203	HOMOLOGADA
GUILHERME PASCUAL FERREIRA	124387132	HOMOLOGADA
GUILHERME RAFAEL BERNARDINO	95949614	HOMOLOGADA
HELEN CAROLINE HENRIQUE DA SILVA	102059948	HOMOLOGADA
HEVINI CRISTINA DA COSTA	104979076	HOMOLOGADA
HORACIO ALMEIDA LAPA JUNIOR	98106987	HOMOLOGADA
HUGO CARMAGNANI MATIAS	124677300	HOMOLOGADA
INGRID BRUNA DE SOUZA PEREIRA	124477999	HOMOLOGADA
ISABELLA DE FREITAS ONCKEN	104943640	HOMOLOGADA
IZABELA ROCHA GONCALVES	40755290X	HOMOLOGADA
JACKELINNE MARIA DOS SANTOS	102979125	HOMOLOGADA
JAMILLY DANYELA VIANA	106490287	HOMOLOGADA
JAQUELINE ARAUJO DE LIMA	111675660	HOMOLOGADA
JAQUELINE DE SOUZA BRENHE	491173970	HOMOLOGADA
JEFFERSON AURELIO DIAS DE LIMA	110061331	HOMOLOGADA
JENIFER ARAUJO BARROSO BILAR	111438340	HOMOLOGADA
JENNYFFER MAYARA ZACARIAS	110130546	HOMOLOGADA
JESSICA APARECIDA ARAUJO MARIA	103441862	HOMOLOGADA
JESSICA CORREA ANDRE	107252223	HOMOLOGADA
JESSICA MARIA PIRES MARTINS	405808173	HOMOLOGADA
JESSICA MORENO DE ANDRADE	128952730	HOMOLOGADA
JOAO FAGNER ALVES DOS SANTOS	124114004	HOMOLOGADA
JOAO PAULO BARBOSA SALES DA SILVA	88601890	HOMOLOGADA
JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	437856021	HOMOLOGADA
JOSUE SOUZA DA SILVA	124548527	HOMOLOGADA
JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS	428433741	HOMOLOGADA
JULIANA APARECIDA DE SOUZA	87967000	HOMOLOGADA
KEREN LAIS MARQUES	133546537	HOMOLOGADA
KERILYN NATALLY ALVES RAMOS	123851528	HOMOLOGADA
LAYANE DA SILVA SOARES	103283698	HOMOLOGADA
LEANDRO BRITO	47396885X	HOMOLOGADA



COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 01/2012

LETICIA AMANDA DOS SANTOS CORREIA	126695977	HOMOLOGADA
LUAN FELIPE ARAUJO PINTO	124895243	HOMOLOGADA
LUCAS BATISTAO VENDRAMETO	97761906	HOMOLOGADA
LUCAS DE LIMA NUNES	91890798	HOMOLOGADA
LUCAS EMANUEL DA SILVA	100918250	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA PADOVANI	78210222	HOMOLOGADA
LUCIANE DOS SANTOS	246984715	HOMOLOGADA
LUCIO FLAVIO MEIRELLES	70462184	HOMOLOGADA
LUIZ FERNANDO PEREIRA	105924550	HOMOLOGADA
LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA FABRICIO	108001836	HOMOLOGADA
MANOEL BARRETO	95017436	HOMOLOGADA
MARCELO PEREIRA	76801940	HOMOLOGADA
MARIA APARECIDA VIEIRA	89450012	HOMOLOGADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES FERREIRA	488251795	HOMOLOGADA
MAURO AUGUSTO DE SOUZA	86137950	HOMOLOGADA
MAYARA DOS SANTOS FARIAS	110857586	HOMOLOGADA
NAARA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	481048686	HOMOLOGADA
NATALIA DE ALMEIDA PEREIRA	70128250	HOMOLOGADA
NAYARA FRANCISCO SANTOS	85510959	HOMOLOGADA
NAYLA DANIELLE MARTINS DA SILVA	3721723001	HOMOLOGADA
NELAINE APARECIDA CAMARGO	124858925	HOMOLOGADA
NEVAIR PEREIRA BRANDAO JUNIOR	109935107	HOMOLOGADA
NICOLAS MATIAS GUEDES DA SILVA	109435880	HOMOLOGADA
NIKOLAS GUSTAVO PALLISSER SILVA	105924763	HOMOLOGADA
NIVALDO JUNIOR DA SILVA	68410924	HOMOLOGADA
OTAVIO HENRIQUE DE AZEVEDO MACEDO	104944191	HOMOLOGADA
PAMELLA ASSIS REZENDE	109137472	HOMOLOGADA
PAULA NATÁLIA DOS SANTOS GAMEIRO DE OLIVEIRA	126181736	HOMOLOGADA
PAULO HENRIQUE PACHECO NUNES VIANA	476518672	HOMOLOGADA
PAULO HENRIQUE VICENTE PEREIRA DE SOUZA	99686642	HOMOLOGADA
PAULO VITOR MIRANDA NEMEZIO	497221779	HOMOLOGADA
PEDRO AUGUSTO FONSECA DE ARAUJO	88175549	HOMOLOGADA
PRISCILA CRUZ FERNANDES COELHO	101998800	HOMOLOGADA
RAFAEL RAMOS DA SILVA	102567153	HOMOLOGADA
RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA	92422925	HOMOLOGADA
REGIANE RENATA DE SOUZA	106082073	HOMOLOGADA
RENATA ADRIANA ABREU DOS SANTOS	98191755	HOMOLOGADA
ROBERTA ELZA ALVES DOS SANTOS	125381936	HOMOLOGADA
ROBSON JOSE DOS SANTOS	83296216	HOMOLOGADA
RODRIGO JUNIOR DA LUZ SOUZA	126875894	HOMOLOGADA



Universidade  
Estadual de Londrina

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 01/2012

RONIZE FERREIRA LEITE	104940951	HOMOLOGADA
SABRINA SANTOS HENRIQUE	431370837	HOMOLOGADA
SAMIRA BESERRA DOS SANTOS	126130066	HOMOLOGADA
SARAH REGINA BARBOZA	369412758	HOMOLOGADA
SEBASTIAO JUNIOR DOS SANTOS	126363940	HOMOLOGADA
SIDNEY PEREIRA DA SILVA	343983163	HOMOLOGADA
SILVIA CAROLINE VIEIRA ALVES	85575198	HOMOLOGADA
SONIA MAARIA DE ANDRADE OLIVEIRA	62811820	HOMOLOGADA
TAIANE MARQUES GUERINO	81171220	HOMOLOGADA
TAMIRIS ANDRADE DOS SANTOS	110500696	HOMOLOGADA
TAYNARA RIBEIRO ELEUTERIO	128677186	HOMOLOGADA
THAISSA BOCON DA SILVA	125215777	HOMOLOGADA
THIAGO BARBOSA CAMPOS	102465059	HOMOLOGADA
TIAGO ANDREY DE ABREU	81412383	HOMOLOGADA
VALTER DA COSTA SANTOS	89529425	HOMOLOGADA
VERONICA CARAMORI DOS SANTOS	94139201	HOMOLOGADA
VINICIUS NERIS SILVA	126521642	HOMOLOGADA
VINICIUS ROSA BITTENCOURT DE MOURA	129926341	HOMOLOGADA
WELLINGTON CORREIA ALVES	100460190	HOMOLOGADA
WELLINGTON PEREIRA FIALHO	93904150	HOMOLOGADA
WELLINGTON TELLES SOARES	102563360	HOMOLOGADA
WESLEI JOHN PAUL DE SOUZA	107703349	HOMOLOGADA
WESLEY ERIC GONCALVES MENDES	99795050	HOMOLOGADA
YAM BARBOSA SILVA	104947050	HOMOLOGADA
ZENAIDE FELIPE BENICIO SANTOS	42980765	HOMOLOGADA

**MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS**

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	RESULTADO
KARINA RAMALHO FERREIRA	104977219	NÃO HOMOLOGADA
MONIQUE APARECIDA ROBERTO RODRIGUES	427282482	NÃO HOMOLOGADA



Universidade  
Estadual de Londrina


COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. N° 01/2012

### HOMOLOGAÇÕES PENDENTES

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
ABILIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR	466876592	pendente
ARIEL DOS REIS	108418060	pendente
DAYANA*ROSS SALES GONCALVES JULIO	75469802	pendente
DIANA TINTA SERAFIM	489270736	pendente
EDGAR DE SOUZA SANTOS JUNIOR	347222961	pendente
INGRID LORY SOUZA SILVA	105967446	pendente
KAREN CRISTINA PRADO VICENTE	356924713	pendente
MATHEUS DE OLIVEIRA LOPES PINHEIRO	414028259	pendente

Londrina, 09 de fevereiro de 2012.

  
Josefa Juvina Silva Galdo  
Presidente da Comissão

Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Ludovico Carnasciali dos Santos  
Pro Reitor de Graduação da  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA



COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 02/2012

**Da: Presidente da Comissão**  
**Para: Pró-Reitor de Graduação**


**Prezado Senhor:**

A Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, nomeada pela Portaria nº 8683 de 21/12/2011 encaminha os resultados referentes as primeira e terceira convocações do Concurso Vestibular 2012, conforme artigo 3º, 5º e 6º da Resolução CU Nº 78/2004.

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
ARIEL DOS REIS /	108418060	HOMOLOGADA
CAIO CESAR SECCI	98287310	HOMOLOGADA
DAYANA ROSS SALES GONÇALVES JULIO /	75469802	HOMOLOGADA
EDGAR DE SOUZA SANTOS JUNIOR /	347222961	HOMOLOGADA
ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	95993214	HOMOLOGADA
INGRID LORY SOUZA SILVA -	105967446	HOMOLOGADA

Londrina, 02 de março de 2012.

  
Josefa Juvina Silva Galdo  
Presidente da Comissão

Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Ludovico Carnasciali dos Santos  
Pro Reitor de Graduação da  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA



Universidade  
Estadual de Londrina

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 03/2012

**Da: Presidente da Comissão**  
**Para: Pró-Reitor de Graduação**

**Prezado Senhor:**

A Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, nomeada pela Portaria nº 8683 de 21/12/2011 encaminha os resultados referente a quarta convocação do Concurso Vestibular 2012, conforme artigo 3º, 5º e 6º da Resolução CU Nº 78/2004.

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
CARMEM CORREA MIRANDA	49359002X	HOMOLOGADA
DOUGLAS PITAGUARI DE SOUZA	106839735	HOMOLOGADA
POLYANA RAFAELA ANIZELLI SILVA	93818610	HOMOLOGADA
VANILDA FERREIRA	82832637	HOMOLOGADA

Londrina, 12 de março de 2012.

  
Josefa Juvina Silva Galdo  
Presidente da Comissão

Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Ludovico Carnasciali dos Santos  
Pro Reitor de Graduação da  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA



Universidade  
Estadual de Londrina

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 04/2012

**Da: Presidente da Comissão**  
**Para: Pró-Reitor de Graduação**

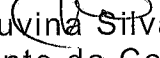
**Prezado Senhor:**

A Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, nomeada pela Portaria nº 8683 de 21/12/2011 encaminha os resultados referente a quinta convocação do Concurso Vestibular 2012, conforme artigo 3º, 5º e 6º da Resolução CU Nº 78/2004.

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
FERNANDA LOPES DA SILVA	126136463	HOMOLOGADA
LANAY KYN CUSTODIO DA SILVA TORRES	415876096	HOMOLOGADA
SERGIO DOS SANTOS	84488798	HOMOLOGADA

Londrina, 16 de março de 2012.

  
Josefa Juvina Silva Galdo  
Presidente da Comissão

Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Ludovico Carnasciali dos Santos  
Pro Reitor de Graduação da  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA





Universidade  
Estadual de Londrina

COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULA DOS CANDIDATOS QUE SE  
AUTODECLARAREM NEGROS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA  
INGRESSO NO ANO DE 2012

OF. Nº 05/2012

Da: Presidente da Comissão  
Para: Pró-Reitor de Graduação

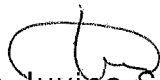
**Prezado Senhor:**

A Comissão para Homologar Matrículas de Candidatos que se Autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2012, nomeada pela Portaria nº 8683 de 21/12/2011 encaminha o resultado referente a 1ª convocação do segundo semestre – Administração do Concurso Vestibular 2012, conforme artigo 3º, 5º e 6º da Resolução CU Nº 78/2004.

**MATRÍCULA HOMOLOGADA**

NOME	DOCUMENTO IDENTIDADE	RESULTADO
PAULO CESAR NASCIMENTO DE JESUS	56086013	HOMOLOGADA

Londrina, 26 de setembro de 2012.

  
Josefa Juvina Silva Galdo  
Presidente da Comissão

Ilmo.Sr.  
Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pro Reitor de Graduação da  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA



Pró-Reitoria de Graduação

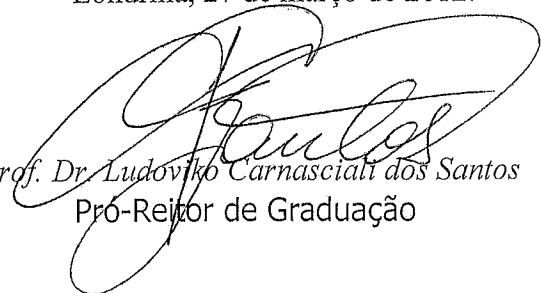
EDITAL PROGRAD N.º 064/2012

**MATRICULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2012**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd faz saber que os candidatos, abaixo relacionados, tiveram suas matrículas homologadas conforme artigos 3º, 5º e 6º da Resolução CU nº 78/2004 e Resolução do CEPE nº 044/2011 que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

- ***Carmem Correa Miranda***
- ***Douglas Pitaguari de Souza***
- ***Fernanda Lopes da Silva***
- ***Lanay Kyn Custodio da Silva Torres***
- ***Polyana Rafaela Anizelli***
- ***Sergio dos Santos***
- ***Vanilda Ferreira***

Londrina, 27 de março de 2012.



*Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos*  
Pró-Reitor de Graduação



Pró-Reitoria de Graduação

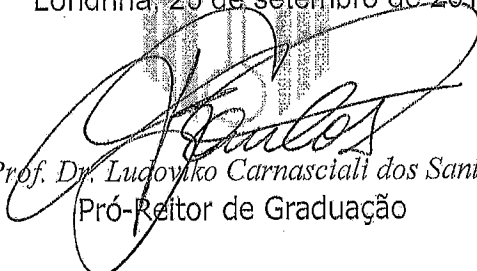
EDITAL PROGRAD N.º 085/2012

**MATRICULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2012**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd faz saber que o candidato, abaixo relacionado, teve sua matrícula homologada conforme artigos 3º, 5º e 6º da Resolução CU nº 78/2004 e Resolução do CEPE nº 044/2011 que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2012 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

- **PAULO CESAR NASCIMENTO DE JESUS**

Londrina, 25 de setembro de 2012.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação